



ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

Pregão Eletrônico CRCPR nº 44/2020

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 1.1. Os serviços constantes deste anexo foram agrupados em tópicos de forma a facilitar a compreensão do plano de reforma da sede do CRCPR.
- 1.2. Os serviços foram agrupados de acordo com cada área a ser reformada.
- 1.3. As especificações dispostas neste anexo servirão como complemento daquelas detalhadas nas planilhas orçamentárias.
- 1.4. Os serviços a serem executados deverão obedecer às normas da ABNT, às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- 1.5. Nas instalações elétricas deverão ser observados os regramentos da NBR 5410, inclusive quanto às cores e padrões de fiação.
- 1.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.
- 1.7. Os serviços deverão ser realizados seguindo legislação específica quando for o caso, em especial no caso de trabalhos em altura, quando a mão de obra deverá ser capacitada e estar equipada com os EPI's e EPC's de acordo com as normas de segurança exigidas pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia (Norma Regulamentadora nº 35 – NR35).

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 2.1. Realizar a forração dos materiais que serão mantidos, como janelas, pilares, pisos, soleiras, etc., em locais em que houver necessidade em razão das obras e acabamentos;
- 2.2. Capina e limpeza manual superficial de terreno, preparando-o para recebimento de paisagismo, em área de 66,55 m²;
- 2.3. Remoção de revestimento de piso de carpete têxtil do setor de licitações, de telefonia e do 5º pavimento (4º andar);
- 2.4. Demolição de forro de estuque ou gesso em placas do setor de licitações, copa dos funcionários e banheiros do subsolo;
- 2.5. Demolição de alvenaria de tijolo comum para criação da escada de serviço, próximo à rampa de acesso de automóveis, e paredes junto ao armário da Academia, localizada no 6º pavimento (5º andar). Demolição de parte de parede externa de alvenaria indicada na prancha nº 305 para criação da lixeira externa, indicada no item 4 deste anexo.





- 2.5.1. Os serviços deverão ser realizados de forma que nunca comprometam a segurança dos trabalhadores da obra, do CRCPR, ou de qualquer pessoa que transite pelo local, além da integridade da estrutura existente, observando sempre as prescrições das normas.
- 2.5.2. Todo e qualquer elemento de arquitetura, de estrutura ou de instalações danificado pelas demolições/retiradas, ou provenientes de seus serviços inerentes, que não estejam no escopo das demolições, será imediatamente reparado por igual ou melhor em suas características.
- 2.6. Remoção das portas de entrada, em madeira, do setor de licitações (1º andar) e da copa (térreo), de forma manual, sem reaproveitamento;
- 2.7. Remoção de luminárias posicionadas no teto do setor de licitações e telefonia, de forma manual, sem reaproveitamento;
- 2.8. Escavação manual de vala em solo de primeira categoria até 2,00m de profundidade, para construção de escada de serviço especificada em projetos anexos;
- 2.9. Retirada dos materiais decorrentes de demolição e afins do local de obra com o uso de caçambas apropriadas, separadas de acordo com a norma técnica;
 - 2.9.1. As caçambas deverão ser retiradas na periodicidade indicada pela planilha orçamentária.

3. **CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE SERVIÇO**

- 3.1. Construção de escada de serviço, conforme indicação da prancha nº 305. A prancha 04/04 traz o projeto estrutural.
- 3.2. Os materiais e processos a serem utilizados são aqueles detalhados nas planilhas orçamentárias, indicados para tal finalidade.
- 3.3. Em relação a alvenaria de vedação, utilizar-se-á o material e processo disposto no item 3.1.1 da planilha orçamentária sintética.
- 3.4. A área deverá receber chapisco, emboço e reboco, deixando as superfícies regulares para recebimento de pintura ou revestimento cerâmico. O reboco somente deverá ser iniciado após a completa cura do emboço, cuja superfície deverá ser limpa, isenta de partículas soltas e umedecidas.
- 3.5. O revestimento cerâmico deverá ser de primeira qualidade, de cor e brilho uniforme, resistentes e impermeáveis, sem fendas ou falhas, perfeitamente em esquadros, lisos e planos. As juntas deverão ter dimensões de acordo com o fabricante e conforme definido pela Fiscalização Técnica do CRCPR.

4. **CONSTRUÇÃO LIXEIRA EXTERNA**

- 4.1. Construção de recuo para colocação de lixeira externa, ao lado da guarita do edifício sede, conforme prancha 305.
- 4.2. Os materiais a serem utilizados e processos a serem empregados são aqueles detalhados na planilha orçamentária, indicados para tal finalidade.



4.3. A área deverá receber chapisco, emboço e reboco, deixando as superfícies regulares para recebimento de pintura. O reboco somente deverá ser iniciado após a completa cura do emboço, cuja superfície deverá ser limpa, isenta de partículas soltas e umedecidas.

5. REFORMA DO SETOR DE LICITAÇÕES

5.1. Instalação de parede com placas de gesso acartonado, conforme prancha 904, de forma a dispor a área existente em 3 novas áreas.

5.2. Colocação de forro em drywall, para ambientes comerciais, considerando as ligações de energia necessárias de acordo com o projeto de iluminação, realizando o reboco do teto com argamassa de cal hidratada e areia peneirada, mantendo os melhores padrões de serviço. O forro deverá estar devidamente nivelado, as placas alinhadas e encaixadas, sendo necessário prever folgas capazes de neutralizar as possíveis movimentações (dilatações).

5.3. Fornecer e instalar as luminárias, conforme descritivo técnico e planilhas orçamentárias, alterando e refazendo novos circuitos de ligação julgados como necessários.

5.4. Instalação de paredes em gesso acartonado, para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. Serão fornecidas e assentadas de acordo com os projetos específicos. Deverão ser alinhadas, aprumadas e rígidas, refugando-se todos os montantes ou painéis onde apresentam defeitos.

5.5. Alterar, criar e realocar os pontos de energia elétrica, rede de dados e demais pontos de acordo com o disposto na prancha 703 e demais especificações.

5.6. Regularizar a base para revestimento de piso com argamassa autonivelante para preparação de contrapisos, antes da instalação do piso, para assentamento do piso vinílico e aplicação de rodapé de forma que estes fiquem livres de imperfeições.

5.7. Fornecimento e instalação de portas de vidro temperado com ferragens e mola hidráulica, a serem utilizadas como acesso ao setor de licitações e setor de fiscalização de contratos.

5.8. Fornecimento e instalação de vidro temperado, colocado em caixilho, de acordo com as especificações da prancha 503.

5.9. Os serviços de vidraçaria deverão ser executados de acordo com a legislação específica. Tais vidros não poderão apresentar defeitos, como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior das chapas, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis com o objetivo do projeto.

5.10. A colocação de piso vinílico deverá ser realizado em régua ($e = 2\text{cm}$), fixadas com cola à base de neoprene. O rodapé deverá ser vinílico com altura de 7 cm, fixado com cola à base de Neoprene. O rodapé e piso deverão ser idênticos ao utilizado nos demais pavimentos.

5.10.1. A aplicação do piso deverá considerar os processos de regularização do revestimento do piso, de forma a obter o melhor resultado possível, livre de imperfeições.





6. REFORMA DA COPA DO TÉRREO

- 6.1. Colocação de forro em drywall, para ambientes comerciais, considerando as ligações de energia necessárias de acordo com o projeto de iluminação, realizando o reboco do teto com argamassa de cal hidratada e areia peneirada, mantendo os melhores padrões de serviço.
- 6.2. Fornecer e instalar as luminárias, conforme descritivo técnico e planilhas orçamentárias, alterando e refazendo novos circuitos de ligação julgados como necessários.
- 6.3. Fornecimento e instalação de porta em madeira, considerando o batente, guarnição e dobradiça, de acordo com a prancha 801, em perfeito estado de uso, sem defeitos.

7. REPAROS DIVERSOS

- 7.1. Reparo de parede de alvenaria da sala da Academia, localizada no 5º andar, mediante aplicação de impermeabilização de parede sujeita a umidade com aditivo hidrófugo e tinta asfáltica. A planilha orçamentária contém os materiais e processos necessários ao tratamento.
- 7.2. Colocação de forro em drywall, para ambientes comerciais, considerando as ligações de energia necessárias de acordo com o projeto de iluminação, realizando o reboco do teto com argamassa de cal hidratada e areia peneirada, mantendo os melhores padrões de serviço, nos banheiros do subsolo.
- 7.3. Fornecimento e instalação de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 aplicada em ambientes de área menor que 5m² (1 peça), na escada de acesso entre o subsolo e o térreo.
- 7.4. Conserto de infiltração em janela do 3º andar, mediante impermeabilização com pintura à base de resina epóxi com alcatrão, não cancerígeno, ou similar, com duas demãos.
- 7.5. Reparo da parede de alvenaria da escada social entre o térreo e o 1º andar e conserto da infiltração, mediante aplicação de impermeabilização de parede sujeita a umidade com aditivo hidrófugo e tinta asfáltica.
- 7.6. Fornecimento e instalação de forro metálico (8 peças), conforme especificações, com vistas a substituir as peças avariadas da sala de reunião plenária no 5º andar.
- 7.7. Fornecimento e instalação de revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada para substituição de placas de azulejo quebradas no banheiro do 4º andar.
- 7.8. Fornecimento e implementação de forração têxtil para revestimento de piso no 4º andar, fixada com cola à base de Neoprene, modelo: Essex, cor: 493 abrolhos, na quantidade e demais especificações constantes na planilha orçamentária.
 - 7.8.1. A colocação da forração deve resultar em acabamento livre de imperfeições.
- 7.9. Remoção, colocação, assentamento e reinstalação de 50 m² de calçada interna, em granito, localizada na entrada de pedestres, compreendo a elaboração de contrapiso em argamassa.





- 7.9.1. Ao final o serviço deverá ser suficiente para corrigir as imperfeições e desnível presentes na calçada.
- 7.9.2. A remoção das peças deverá ser realizada com o cuidado necessário para que se obtenha peças em condições de reutilização e aspecto estético aceitável.

8. REFORMA DE MARCENARIA

- 8.1. Remover marcenaria presente na sala Academia no 5º andar, para tratamento da infiltração e demais serviços.
- 8.2. Reformar 5 (cinco) estantes em madeira localizada no setor de licitação, conforme especificações da prancha 801, inserindo portas e puxadores.
- 8.3. Refazer estofamento de cadeira para a estação de trabalho com rodízio, mediante aplicação de espuma de alta densidade e troca do tecido de revestimento.
- 8.4. Revitalização de 10 (dez) mesas localizadas no terraço, tamanho 80x80 cm, lixando e envernizando o tampo em madeira.
- 8.5. Lixar, envernizar e reestofar 40 (quarenta) cadeiras comuns localizadas no terraço.
- 8.6. Lixar e envernizar o tampo em madeira de 3 (três) mesas redondas (diâmetro 60 cm) do terraço.
- 8.7. Revitalização de 6 (seis) banquetas em madeira: lixar, envernizar e reestofar.
- 8.8. Revitalização de mesa principal do plenário do CRCPR, localizado no 5º andar, tampo em madeira e mármore, tamanho: 8,60 x 2,00 m. Os serviços de revitalização deverão ser aplicados apenas na porção em madeira, mediante retirada da lâmina existente, lixar e tratar a estrutura da mesa e aplicar nova lâmina natura de madeira.
 - 8.8.1. Os serviços deverão ser executados de forma a manter as características visuais do móvel, garantindo-se que a parte revitalizada esteja compatível com o restante do objeto.

9. SUBSTITUIÇÃO DA COMUNICAÇÃO VISUAL

- 9.1. Deverá ser removida toda a comunicação visual indicada pelo CRCPR, compreendendo adesivos internos de elevadores, de portas de acesso, placas de sinalização de divisões e setores (em acrílico e metal), placas de sinalização de pavimento na escada de emergência, placas explicativas em acrílico, mural suspenso no andar térreo, totem em acrílico localizado em todos os andares, adesivos do púlpito do auditório, estrutura de suporte ao brasão externo e outras sinalizações.
- 9.2. Quando da remoção, poderão ser aproveitados os suportes conforme indicação do plano de comunicação visual, tomando os devidos cuidados para não danificar os materiais.
- 9.3. Deverá ser instalada nova comunicação visual, de acordo com os modelos indicados, mediante uso de nova identidade visual do sistema CFC/CRCs, em material adesivo ou acrílico.
- 9.4. Quanto ao Brasão da República na fachada frontal, este deverá ser colorido, ter formato circular, com 1,10 metros de diâmetro, utilizar materiais poliméricos ou





similares com indicação para uso em área externa, resistentes ao vento e intempéries naturais.

9.4.1. A instalação do brasão deverá considerar o fornecimento de estrutura de suporte adequada.

9.5. Fornecimento e instalação da comunicação de que trata o item 18 da Lista de Comunicação Visual, seguindo o projeto da prancha nº 201, com acabamento em aço inox, sem iluminação.

9.5.1. A comunicação deverá ser fixada na parede indicada, adotando-se os cuidados necessários para fixação do letreiro e conservação da estrutura física do CRCPR.

9.5.2. A fixação deverá ser robusta o suficiente para sustentar os materiais de fabricação do letreiro e resistentes para suportar as ações de intempéries naturais.

9.6. As fotos constantes da lista de comunicação visual são meramente ilustrativas, servindo apenas de apoio para elaboração de custos.

10. ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO

10.1. Retirar e desinstalar as condensadoras de ar condicionado localizadas sobre a laje a ser impermeabilizada, conforme projeto específico.

10.1.1. A desinstalação deverá ocorrer de forma a não prejudicar o funcionamento dos equipamentos, visto que serão utilizados novamente.

10.1.2. A equipe responsável deverá tomar todos os cuidados com relação aos gases de refrigeração existentes, cumprindo a legislação específica quanto a captura e destinação destes fluídos.

10.1.3. Quando da desinstalação, a condensadora indicada como responsável pelo funcionamento do equipamento da sala de servidores do CRCPR deverá ser realocada, permitindo o seu funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas por dia, ainda que durante os trabalhos de impermeabilização.

10.2. Implementação de laje impermeabilizada, à base de emulsão asfáltica e estrutura com véu de poliéster, acabamento com pintura refletiva, preparada conforme prancha 902, contendo as camadas nela especificadas, de acordo com os melhores critérios de aplicação e elaboração.

10.3. Colocação de contrapiso em concreto com seixo na área técnica externa.

10.4. Pintura hidrofugante com silicone sobre piso cimentado, em uma demão, sobre a laje técnica de ar condicionado.

10.5. Fixação de base em metalon para instalação das condensadoras.

10.5.1. A fixação deve ocorrer de forma a não danificar a impermeabilização da área e suas camadas, permitindo, ainda, que as condensadoras funcionem com vibração mínima possível.





10.6. Após a impermeabilização da laje e instalação de estruturas de fixação, as condensadoras deverão ser novamente instaladas, garantindo a melhor eficiência possível dos equipamentos.

10.6.1. Deverão ser utilizados fluido refrigerante apropriado, ambientalmente correto, de acordo com a legislação específica, em compatibilidade com os equipamentos do CRCPR.

10.6.2. O fornecimento do fluido refrigerante ocorrerá às expensas da CONTRATADA.

10.6.3. O isolamento térmico dos dutos da área externa deverá ser refeito, de acordo com as normas relacionadas, garantindo-se a eficiência do sistema.

10.6.4. Na reinstalação, deverá a CONTRATADA observar a necessidade de refazer/reparar os flanges de conexão a fim de evitar vazamentos, às expensas da CONTRATADA.

11. SERVIÇOS DE PINTURA

11.1. Todas as superfícies a pintar ou revestir serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura ou revestimento a que se destinam. Todas as superfícies deverão receber previamente preparação para acabamento, com aplicação de selador e eliminação dos defeitos existentes.

11.2. Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas, encerados, lonas plásticas e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado, quando possível.

11.3. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados poderão ser suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

11.4. Serão utilizadas tantas demãos quanto necessárias para que se obtenha a perfeita cobertura da superfície, exceto quando explicitamente disposto em contrário, respeitando-se o tempo para perfeita secagem da demão precedente.

11.5. Deverá ser considerado o emassamento de teto com massa corrida, com duas demãos, para a copa, setor de licitações, telefonia e banheiros do subsolo.

11.6. A pintura interna deverá ser feita com tinta acrílica fosca nas paredes e forros, incluindo aquelas de drywall, de todo o edifício do CRCPR.

11.7. Para a pintura de paredes externas, deverá ser utilizada tinta látex acrílica.

11.8. Também deverá ser contemplada a sinalização horizontal com tinta retrorreflexiva do estacionamento localizado no subsolo do edifício.

11.9. Calhas e rufos serão pintados com duas demãos.

11.10. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.

12. LAVAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADOS





- 12.1. Todos os telhados do edifício, aproximadamente 370 m², deverão ser lavados com processo adequado e impermeabilizados com aplicação de produto próprio. O produto deverá ser à base de borracha líquida, resistente ao sol e à chuva, com propriedades elásticas adequadas ao seu fim.
- 12.2. Locais aparafusados e emendas deverão ser vedados com o uso de produto para calafetação, à base de borracha modificada, resistente a UV e com excelente flexibilidade, considerando as possíveis expansões e contrações dos materiais.
- 12.3. O fornecimento e aplicação dos produtos ocorrerão às expensas da CONTRATADA.
- 12.4. A aplicação deverá obedecer às recomendações do fabricante, ficando a CONTRATADA responsável por fazer a gestão de seus prazos de forma a não comprometer os demais serviços.

13. RESTAURO DO DECK DE MADEIRA

- 13.1. Serviço de restauração do deck de madeira presente no 2º andar do edifício sede.
- 13.2. A restauração compreende o lixamento manual de superfícies, pintura com verniz poliuretano brilhante, em três demãos, e aplicação de imunizantes para madeira com duas demãos.
- 13.3. Os materiais e serviços a serem utilizados encontram-se detalhados na planilha de preço unitário.

14. FINALIZAÇÃO

- 14.1. Plantio de grama São Carlos em leivas, em área preparada anteriormente.
- 14.2. Limpeza da obra, incluindo piso cerâmico ou porcelanato com vassoura a seco.
- 14.3. Retirada de entulhos e demais sobras, restos e retalhos de materiais com a utilização de caçambas.

